

EDITAL nº 01 DO PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU TURMA 2021/1 – MESTRADO E DOUTORADO

O Colegiado do PPGECO de Pós-graduação em ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- a Resolução 32/17 - CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (Doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do PPGECO de Pós-graduação em ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO da Universidade Federal do Paraná;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- a declaração, em 11 de março de 2020, da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo a situação de pandemia de COVID – 19;
- as Recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde de adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como forma de diminuir a propagação de COVID – 19;
- a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Pós-graduação em ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, doravante denominado PPGECO, para o ingresso em 2021 nos níveis de Mestrado e Doutorado, a cidadãos brasileiros e estrangeiros em situação regular no Brasil.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 15 (quinze) vagas no mestrado e 15 (quinze) vagas no Doutorado, dentro das linhas de pesquisa do PPGECO, conforme disponibilidade dos orientadores indicadas no **anexo I** deste Edital.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e a capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente.

§ 2º Havendo necessidade, serão realizadas chamadas complementares dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponíveis, segundo a ordem de classificação.

§ 3º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do PPGECO poderá optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 4º O número de vagas disponíveis não tem relação com o número de bolsas eventualmente disponibilizadas pelas agências de fomento.

§ 5º O PPGECO destinará 5% (cinco por cento) das vagas a servidores da UFPR.

Art. 3º Somente ingressarão no PPGECO os candidatos **aprovados e classificados** até o limite de vagas disponíveis.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa e orientador do PPGECO (**anexo I**).

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item Cronograma (artigo 31) deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA-UFPR).

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) nos links abaixo e apensar os seguintes documentos:

MESTRADO- <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2244>

DOCTORADO-<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2242>

- a. Cópia do diploma ou documento comprobatório de provável conclusão de Graduação até junho de 2021 (inscrição no MESTRADO);
- b. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão ou provável conclusão do curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional até junho de

2021, obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), avaliado na data de ingresso do candidato com conceito mínimo 3 (três) pela CAPES (inscrição no DOUTORADO);

- c. PDF único reunindo os seguintes documentos pessoais: da carteira de identidade civil, do CPF (caso o número desse não esteja expresso no RG) e, se for estrangeiro, da folha de identificação do passaporte, certidão de nascimento/casamento;
- d. Foto 3x4 digitalizada: enviar no formato “.JPG”
- e. Carta de anuência de um orientador (**anexo II**), em formato PDF;
- f. Declaração conforme artigo 14 ou comprovante de suficiência em língua estrangeira inglesa moderna. Serão aceitos os seguintes comprovantes:
 - i. Declaração de aprovação em exame de suficiência em Língua Inglesa emitida por uma Instituição de Ensino Superior, pelo Núcleo de Concursos da UFPR ou por Departamentos de Línguas Estrangeiras de uma Instituição de Nível Superior, com período de emissão não superior a 2 (dois) anos até a data limite para inscrição;
 - ii. Resultados do TOEFL (“Reading score” no nível “Intermediate” ou “High”). Não há prazo de validade para estes resultados;
 - iii. Resultados do IELTS (categoria “Academic Training”, “Band” 6 ou superior para o quesito “Reading”). Não há prazo de validade para estes resultados;
 - iv. Qualquer exame que qualifique o candidato na categoria “Independent” ou “Proficient User” (B1 ou superior) de acordo com a CEFR (Common European Framework of Reference – <http://www.cambridgeenglish.org/exams/cambridge-english-scale/>). Período de emissão não superior a dois anos antes da data limite para inscrição no caso dos exames Cambridge Key, Preliminary e First, e sem prazo de validade para demais exames;
 - v. Certificado de aprovação no exame Michigan ECCE ou ECPE. Não há prazo de validade para este exame;
 - vi. Certificado de proficiência em língua inglesa emitido por uma instituição de país anglófono na qual o candidato estuda ou estudou. Este certificado deve explicitamente informar que o candidato foi ou é aluno da instituição emissora. Caso contrário, deverá estar acompanhada de certificado de conclusão de curso, comprovante de matrícula ou histórico escolar.

Art. 7º Até o dia 26 de fevereiro de 2021, o candidato também deverá enviar o *Curriculum Vitae* documentado (isto é, deve ser anexada cópia dos documentos comprobatórios) como o modelo disponível no **anexo III** e em um único arquivo PDF enviado para mestradoppgeco@gmail.com ou doutoradoppgeco@gmail.com. Currículos entregues após esse prazo não serão aceitos. Não é necessário comprovar novamente os documentos pessoais exigidos na inscrição. O candidato deve comprovar somente os itens indicados na Tabela de Pontuação do Currículo (**anexo V**).

Art. 8º Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção para cada nível (mestrado ou doutorado), que será composta por, pelo menos, três membros do PPGECO e designada pelo Colegiado do PPGECO, conforme determinado pelas Normas Internas do programa.

Parágrafo único – nas entrevistas realizadas por meio virtual poderá haver apenas dois avaliadores, caso ocorra problemas técnicos com um terceiro avaliador.

Art. 10º Nenhum candidato será julgado por membro de banca que: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; iv - tenha tido alguma relação de orientação; v – tenha coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos nos últimos 3 anos.

§1 – o membro da banca que porventura se enquadrar nas condições listadas no caput não aplicará notas a(os) candidato(s) em questão, mas poderá julgar os demais candidatos.

§2 – candidatos que porventura tiverem nas condições do caput serão avaliados por pelo menos dois avaliadores.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – Mestrado

Art. 11º As etapas do processo seletivo que consistirem em arguições orais serão registradas em gravações de áudio, vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução.

Parágrafo único – é de responsabilidade do candidato certificar-se que sua entrevista está sendo gravada

Art. 12º A **primeira etapa** do processo de seleção é composta por entrevista de conhecimento geral na área de Ecologia (bibliografia básica sugerida no **anexo VII**), prova eliminatória com peso 3 (três), segundo os critérios de avaliação do **anexo IV**.

§1º As provas para seleção de mestrado serão elaboradas em Português ou Inglês, de acordo com a preferência dos candidatos. Respostas em Português, Inglês e Espanhol serão aceitas. Será aceito uso de dicionário não eletrônico de línguas, mas de nenhum outro material de consulta.

§2º Serão desclassificados os candidatos que entrarem na sala virtual de entrevista depois do horário marcado para o início da prova, com tolerância de 5 minutos.

§3º Serão considerados habilitados, independente da área de concentração ou de professor orientador, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

Art. 13º A **segunda etapa** do processo de seleção é composta pela análise do currículo de acordo com pontuação disponível no **anexo V**. Prova classificatória com peso 2 (dois).

§1º Apenas candidatos não eliminados na etapa anterior terão seus currículos avaliados pela Comissão de Seleção.

§2º A maior pontuação de currículo será igual à maior nota obtida na entrevista, e a menor pontuação de currículo será igual à menor nota obtida na entrevista dos candidatos habilitados, sendo as notas dos demais candidatos proporcionais a estas, de acordo com sua pontuação.

Art. 14º A **terceira etapa** do processo de seleção é composta pela prova de suficiência em inglês de caráter eliminatório. Essa prova tem duração de duas horas e é constituída de textos em inglês e perguntas de compreensão, interpretação e tradução que podem ser respondidas em espanhol ou português. O uso de dicionário não eletrônico é opcional.

§1º O Candidato habilitado neste edital fica dispensado da prova de conhecimento de língua inglesa caso comprove ter residido por pelo menos um ano em país cuja língua oficial seja o Inglês (**anexo VI**) com anuência do futuro orientador, ou caso apresente certificado de suficiência aprovado pela Comissão de Seleção (conforme Art. 6º, f).

§2º O Candidato que não se enquadrar no parágrafo anterior incluirá, no ato da inscrição, uma declaração de que "está ciente de que conhecimento da língua inglesa é condição obrigatória para cursar o mestrado e que se compromete a realizar a prova escrita da língua inglesa, a ser marcada pela Coordenação do programa durante o primeiro mês de atividades presenciais após o término da quarentena na UFPR. Caso o candidato não atinja a nota mínima 7,0, terá uma segunda oportunidade após 1 mês e caso ainda não atinja a nota mínima, será desligado do programa. A declaração deverá ser escrita de punho, assinada e fotografada (ou escaneada) e enviada em arquivo ".jpg" ou ".pdf".

Art. 15º O resultado final será obtido pela média aritmética ponderada calculada a partir das médias da entrevista de conhecimentos em Ecologia e da análise de currículo, considerando os pesos estabelecidos nesse edital. Serão considerados habilitados a cursar o mestrado no PPGECO os candidatos que alcançarem as notas mínimas exigidas nas etapas eliminatórias e com média final igual ou superior a 6,0.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – Doutorado

Art. 16º As etapas do processo seletivo que consistirem em arguições orais serão registradas em gravações de áudio, vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução.

Parágrafo único – é de responsabilidade do candidato certificar-se que sua entrevista está sendo gravada

Art. 17º A **primeira etapa** do processo de seleção é composta por entrevista de conhecimentos em Ecologia, baseada em artigos científicos publicados que serão disponibilizados na página eletrônica do PPGECO pelo menos 20 dias antes da data da entrevista. A entrevista tem peso 1 (um), segundo os critérios de avaliação do **anexo IV**.

§ 1º As provas para seleção de doutorado serão elaboradas em Português ou Inglês, de acordo com a preferência dos candidatos. Respostas em Português, Inglês e Espanhol serão aceitas. Será aceito uso de dicionário não eletrônico de línguas.

§ 2º Serão considerados habilitados, independente da área de concentração ou de professor orientador, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (seis inteiros) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

Art. 18º A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá na análise curricular. Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação estão discriminados no **anexo V** deste Edital. Esta prova tem peso 1 (um).

§ 1º Apenas candidatos não eliminados na etapa anterior terão seus Currículos avaliados pela Comissão de Seleção.

§ 2º A maior pontuação de currículo será igual à maior nota obtida na entrevista, e a menor pontuação de currículo será igual à menor nota obtida na entrevista dos candidatos habilitados, sendo as notas dos demais candidatos proporcionais a estas de acordo com sua pontuação.

Art. 19º O resultado final será obtido pela média aritmética ponderada calculada a partir das médias da entrevista de conhecimentos em Ecologia e da análise de currículo, considerando os pesos estabelecidos nesse edital. Serão considerados habilitados a cursar o doutorado no PPGECO os candidatos que alcançarem as notas mínimas exigidas nas etapas eliminatórias e com média final igual ou superior a 7,0.

Art. 20º Serão admitidos no PPGECO os candidatos habilitados na sequência da classificação obtida até o preenchimento das vagas ofertadas, desde que haja disponibilidade de vagas por parte dos orientadores indicados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º Candidatos que afirmarem ser Pessoas com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade, no momento da inscrição, por meio dos endereços mestradoppgeco@gmail.com ou doutradoppgeco@gmail.com

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela Comissão. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

Art. 22º A atribuição de notas poderá ser fracionada (uso de decimais).

Art. 23º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico do PPGECO.

Art. 24º Em caso de empate na classificação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- i. Maior nota na entrevista de conhecimentos e se ainda houver empate, a nota da análise de Currículo (mestrado).
- ii. Maior nota na análise de Currículo e se ainda houver empate, maior nota na entrevista de conhecimentos (doutorado).

Art. 25º Somente os alunos melhores colocados, independente da modalidade de seleção (mestrado ou doutorado), serão admitidos pelo orientador indicado na inscrição, em caso de indisponibilidade vagas para todos os candidatos aprovados pelo orientador indicado. Em caso de empate na colocação de alunos de mestrado e doutorado para um mesmo orientador, será admitido aquele que tiver maior nota na entrevista de conhecimentos. Ainda persistindo empate, será admitido somente o candidato ao doutorado.

Art. 26º Caso o candidato seja classificado nesse edital considerando a disponibilidade total de vagas, mas não haja vaga disponível pelo orientador indicado (devido a aprovação de outros candidatos melhores classificados com um mesmo orientador), o orientador indicado pode enviar uma carta para a secretaria do PPGECO solicitando mais vagas (desde que dentro das regulamentações do PPGECO); ou o candidato tem até 15 dias, após a divulgação do resultado final, para obter uma nova carta de anuência de um outro orientador com mais vagas nesse edital do que candidatos aprovados. Caso o candidato não apresente carta de anuência no prazo estabelecido, esse será considerado desclassificado.

Art. 27º Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do Resultado Final deverão ser divulgadas as notas finais obtidas, bem como a listagem com a condição de aprovação e classificação dos candidatos.

Art. 28º Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no PPGECO na data informada pela Secretaria do PPGECO, constante no item Cronograma deste Edital.

§ 1º Serão matriculados apenas os candidatos classificados que tiverem comprovação de finalização do nível anterior (graduação para o mestrado, e mestrado para o doutorado)

DOS RECURSOS

Art. 29º Os candidatos não aprovados na entrevista de conhecimentos poderão solicitar vista da gravação (ou de qualquer outro meio em que se tenha materializado o desempenho do candidato) em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado daquela etapa.

§ 1º A solicitação deverá ser realizada pelo e-mail mestradoppgeco@gmail.com ou doutradoppgeco@gmail.com.

§ 2º Se desejar, o candidato poderá solicitar revisão de prova em até 01 (um) dia útil após o recebimento da cópia da entrevista.

Art. 30º Os candidatos não aprovados ou não classificados poderão interpor recurso administrativo.

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados será de 02 (dois) dias úteis e começará a contar a partir da divulgação do resultado final.

§ 2º A solicitação deverá ser realizada pelo e-mail mestradoppgeco@gmail.com ou doutradoppgeco@gmail.com

§ 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos estão divulgados no Cronograma (Art. 30 deste Edital).

DO CRONOGRAMA

Art. 31º O Cronograma com os prazos para as etapas da seleção é apresentado a seguir:

ETAPA	DATA / PRAZO
INSCRIÇÃO	16 de novembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021
Apresentação das inscrições deferidas e indeferidas (com justificativas) pela Comissão de Seleção e plataforma digital para realização das entrevistas	22 de fevereiro de 2021
Data limite recursal para as inscrições indeferidas	24 de fevereiro de 2021, até as 18h00
Homologação das inscrições	26 de fevereiro de 2021

Envio do CV com comprovantes por e-mail	Até 26 de fevereiro de 2021
PRIMEIRA ETAPA (entrevistas de conhecimentos)	
Entrevistas	01 - 05 de março de 2021 (os horários de cada candidato serão divulgados em edital específico)
Publicação da lista de candidatos que aprovados na primeira etapa	05 de março de 2021
Data limite pedido de vista para o resultado da 1ª etapa	08 de março de 2021, 18h00
Envio pela Coordenação do material solicitado	09 de março de 2021, 18h00
Data limite para solicitação de revisão de prova	10 de março de 2021, 18h00
SEGUNDA ETAPA (Avaliação de currículos)	
Avaliação dos CVs pela comissão	8-10 de março de 2021
RESULTADOS	
Data estimada do resultado do processo seletivo	11 de março de 2021
Data limite recursal para o resultado do processo seletivo	15 de março de 2021, 18h00
Homologação e divulgação final dos resultados	18 de março 2021
MATRÍCULAS	
Local: Secretaria do PPGEÇO (ou por email)	22-31 de março de 2021
INÍCIO DAS AULAS	A partir de 05 de abril de 2021

Art. 32º Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 24h, através de edital veiculado no endereço eletrônico do PPGEÇO.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

Profª Drª Rosana Moreira da Rocha – Coordenadora PPGEÇO

ANEXO I – DOCENTES CREDENCIADOS NO PPGEÇO COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA	Vaga de mestrado	Vaga de doutorado	Nº DE VAGAS
Andre A Padial	Popul & Comun/ Conserv	x		1
Ciro A O Ribeiro	Ecotoxic & Qualidade Amb	x		1
Fernando C Passos	Popul & Comun/ Conserv		x	1
Helena C S de Assis	Ecotoxic & Qualidade Amb	x		2
Isabela G Varassin	Popul & Comun/ Conserv		x	1
Jean R S Vitule	Popul & Comun/ Conserv	x	x	1
Karla M Campiao	Popul & Comun	x		1
Lilian Manica	Popul & Comun		x	1
Lucélia Donatti	Ecotoxic & Qualidade Amb	x	x	2
Luís Fernando Fávaro	Popul & Comun	x	x	3
Marcelo P Gomes	Ecotoxic & Qualidade Amb	x	x	1
Marcia C M Marques	Popul & Comun/ Conserv	x	x	1
Marcio Pie	Popul & Comun	x	x	3
Marcos B. Carlucci	Popul & Comun/Conservação	x	x	3
Marta Margarete Cestari	Ecotoxic & Qualidade Amb	x	x	5
Mauricio Moura	Popul & Comun	x	x	4
Rosana M Rocha	Conservação	x	x	2
Sabrina B L Araujo	Popul & Comun		x	1
Viviane Prodocimo	Conservação	x	x	2
Walter A P Boeger	Popul & Comun	x	x	2

Anexo II - Carta de anuência do Orientador

Declaro, por meio desta que estou ciente da inscrição do(a) candidato(a) _____ (nome completo) para a realização do processo seletivo nível _____ (Mestrado/Doutorado) no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, no edital - turma 2021-1. No caso de aprovação e classificação suficiente para preenchimento de uma vaga do programa, me comprometo a orientar o(a) candidato(a) acima, mesmo na condição de não bolsista, dentro do número de vagas que estou oferecendo no edital.

Nome do orientador:

Assinatura do orientador:

Anexo III – Modelo de Currículo

(SALVAR EM .PDF E ENVIAR PARA doutoradoppgeco@gmail.com SE DOUTORADO; OU PARA mestradoppgeco@gmail.com SE MESTRADO)

Nome do candidato:

Nível pretendido:

- A partir daqui basta apenas anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) na mesma ordem de cada item da tabela de pontuação do anexo IV (1 a 29).
- Em cada página, incluir a identificação do item a ser pontuado, e pode-se repetir o mesmo item quantas vezes for necessário para indicar todas as atividades realizadas. Veja exemplo na página a seguir. Toda informação necessária para pontuação deve estar no(s) documento (s) comprobatório(s) de forma legível, caso contrário a pontuação não será contabilizada.
- Para artigos publicados, apenas a primeira página é necessária.
- Para livros e capítulos, incluir todas as páginas necessárias para identificar o livro/capítulo e a participação do candidato como autor (Capa ou folha de rosto, ficha catalográfica, tabela de conteúdo, tabela de autores, primeira página do capítulo, etc).
- Para os demais itens incluir diplomas, certificados ou documentos oficiais com toda informação necessária (carga horária total da atividade, data, assinatura, evidência da participação do candidato).
- As cópias originais podem ser pedidas no momento da matrícula.

Falsificações de documentos ou a falta de apresentação de documentos podem acarretar na exclusão do candidato

Ver o Qualis dos artigos no endereço:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

The image shows a web form titled "Qualis Periódicos". It contains several input fields and a search button. The fields are: "Evento de Classificação:" with a dropdown menu showing "CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016"; "Área de Avaliação:" with a checked checkbox for "BIODIVERSIDADE"; "ISSN:" with an empty input field; "Título:" with a checked checkbox and the text "name of the journal"; and "Classificação:" with a dropdown menu showing "-- SELECIONE --". At the bottom right, there are two buttons: "Consultar" and "Cancelar".

Correlates of fish and aquatic macrophyte beta diversity in the Upper Paraná River floodplain

Fernanda Ceschin · Luis Mauricio Bini · André Andrian Padial

Received: 20 July 2016 / Revised: 21 July 2017 / Accepted: 31 July 2017
© Springer International Publishing AG 2017

Abstract We investigated correlates of long-term temporal variation in the beta diversity of macrophytes, sedentary fish, and migratory fish communities in the Upper Paraná River floodplain. Two metrics of among-site variation in community composition were calculated in up to 45 sampling periods over 12 years for each biological group. We then tested the following beta diversity correlates: richness and proportion of non-native species, ecosystem productivity proxies, environmental heterogeneity, and hydrological regime proxies. Despite the uncertainty regarding the best

model, we found that environmental heterogeneity was the most consistent predictor of beta diversity variation. Non-native species (richness or proportional abundance), productivity, and hydrology were not consistently correlated with beta diversity. However, models results suggest that the likely intensification of threats caused by oligotrophication, non-native species spread, and damming may trigger the effects of these predictors. Thus, we suggest that continuation of the long-term ecological study in the Upper Paraná River floodplain is key to our better understanding of the role of these processes in beta diversity variation.

Handling editor: Koen Martens

Electronic supplementary material The online version of this article (doi:10.1007/s10750-017-3325-x) contains supplementary material, which is available to authorized users.

F. Ceschin (✉) · A. A. Padial
Departamento de Botânica, Laboratório de Análise e Síntese em Biodiversidade, Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brazil
e-mail: ferceschin@gmail.com

L. M. Bini
Departamento de Ecologia, Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, Brazil

F. Ceschin · A. A. Padial
Programa de Pós-graduação em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR, Brazil

Keywords Biotic homogenization · Hydrological regime · Non-native species · Environmental heterogeneity · Productivity · Temporal autocorrelation

Introduction

Temporal changes in the compositional dissimilarity across space, beta diversity, can reveal the likely causes of biotic homogenization, one of the main threats to biodiversity in the Anthropocene (Olden & Poff, 2003). In this sense, research on correlates of beta diversity, the focus of our study, has increased over the last 10 years (Melo et al., 2011). Beta diversity can be quantified using different coefficients of (dis)similarity (Koleff et al., 2003). However, when beta diversity is quantified by these coefficients, two

Published online: 08 August 2017

 Springer

ANEXO IV - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA DE CONHECIMENTOS

MESTRADO

Critério a ser avaliado	Pontuação
Conhecimento de conceitos básicos de Ecologia	4
Associação entre conceitos ecológicos e de conservação ambiental	4
Capacidade de interpretação de gráficos e/ou tabelas	2

DOUTORADO

Critério a ser avaliado	Pontuação
Conhecimento de conceitos de Ecologia	3
Capacidade de argumentação	2
Capacidade de interpretação de gráficos e/ou tabelas	2
Capacidade de avaliação crítica	2

ANEXO V - AVALIAÇÃO CURRICULAR – TABELA DE PONTUAÇÃO – (ATIVIDADES 2016-2020)

Níveis: Mestrado e Doutorado

Produção Científica: Classificação Qualis– Biodiversidade 2013-2016	Pontos
1. Artigo publicado ou aceito em revista Qualis A1 como 1º autor (demais autorias)	100 (75)
2. Artigo publicado ou aceito em revista Qualis A2 como 1º autor (demais autorias)	85 (65)
3. Artigo publicado ou aceito em revista Qualis B1 como 1º autor (demais autorias)	70 (55)
4. Artigo publicado ou aceito em revista Qualis B2 como 1º autor (demais autorias)	55 (40)
5. Artigo publicado ou aceito em revista Qualis B3 como 1º autor (demais autorias)	40 (30)
6. Artigo publicado ou aceito em revista Qualis B4 como 1º autor (demais autorias)	25 (15)
7. Artigo publicado ou aceito em revista Qualis B5 como 1º autor (demais autorias)	10 (5)
8. Autor de Livro técnico-científico na área de Ecologia e Conservação com ISBN, publicado por editora.	100
9. Editor ou organizador de livro técnico-científico na área de Ecologia e Conservação com ISBN, publicado por editora	80
10. Capítulo de livro técnico-científico na área de Ecologia e Conservação com ISBN (5 páginas ou mais), publicado por editora	25
11. Artigo em revista de divulgação científica (5 páginas ou mais)	10
12. Artigo em site ou jornal (sem limite de páginas)	5

Docência e atividades profissionais	Mestrado	Doutorado
13. Cursos ministrados c.h. < 8hs	1, máx. 5	1, máx. 5
14. Cursos ministrados c.h. > 8hs	2, máx. 10	2, máx. 10
15. Atividades em ONGs ou Consultorias relacionadas à Ecologia e Conservação	2/ano, máx. 10	2/ ano, máx. 10
16. Prêmios Acadêmicos	2/prêmio, máx. 10	2/ prêmio, máx. 10
17. Banca de seleção e avaliação de Monografias ou Iniciação Científica	1/item, máx. 5	1item, máx. 5
18. Orientação de Monografias e Iniciação Científica	5/item, máx. 25	5/item, máx. 25
19. Co-Orientação de Monografias e Iniciação Científica	2/item, máx. 10	2/item, máx. 10
20. Revisor de projeto de agência de fomento e manuscrito de revista científica.	5, máx. 25	5, máx. 25
21. Docência em ensino fundamental e médio	2/ano, máx. 10	2/ano, máx. 10
22. Docência em ensino superior	5/ano, máx. 25	5/ano, máx. 25

23. Representação acadêmica (Colegiado) ¹	2/ano, máx. 10	2/ano, máx. 10
24. Cursos/disciplinas isoladas c.h. > 30hs ²	1/disciplina, máx. 5	1/disciplina, máx. 5
25. Estágio acadêmico no país de origem em Ecologia e Conservação e áreas relacionadas ³	1/ano, máx. 4	-
26. Estágio acadêmico no Exterior, em Ecologia e Conservação e áreas relacionadas ³	2/ano, máx. 8	2/ano, máx. 8
27. Monitoria em disciplina de graduação	1/ano, máx. 4	-
28. Trabalho apresentado em Eventos Científicos ⁴	1/item, máx. 10	1/item, máx. 20
29. Palestras ministradas	1/item, máx. 10	1/item, máx. 10

¹ Representante discente em colegiados acadêmicos.

² Disciplinas de pós-graduação poderão ser contadas, mas somente se o candidato tiver cursado mais do que 315 horas/aula, que corresponde aos créditos mínimos necessários para o mestrado no PPGECO. Nesse caso, as disciplinas excedentes serão consideradas como disciplinas isoladas.

³ Julgado pela banca do processo seletivo, que é soberana ao considerar o que são áreas relacionadas.

⁴ Somente se primeiro autor e com comprovação de participação no evento associada à comprovação de apresentação do trabalho.

Anexo VI - Declaração de residência em país de língua inglesa por parente (pais, avós, tio ou tia)

Declaro, por meio desta que o(a) candidato(a)
_____ (nome completo) residiu no período de mm/
aaaa a mm/aaaa no país _____ no qual inglês é uma das línguas ofi-
ciais.

Assinatura:

Nome completo:

RG:

CPF:

grau de parentesco com o candidato:

e-mail ou telefone:

local e data:

Anuência do futuro orientador de que o conhecimento de inglês do candidato é suficiente:

Annex VI - Declaration of residence in an English-speaking country by relative (parent, grandparent, uncle or aunt)

I hereby declare that the candidate
_____ (full name) resided in the period
from mm / yyyy to mm / yyyy in the country _____ in which
English is one of the official languages.

Signature:

Full name:

identification document:

kinship with the candidate:

email or phone:

place and date:

The future advisor agrees that the candidate's knowledge of English is sufficient:

ANEXO VII - BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

- Begon, M., C. R. Townsend e J. L. Harper 2007. Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas. 4ªed, Artmed, Porto Alegre.
- Gotelli, N.J. 2009. Ecologia. Editora Planta, Londrina
- Primack, R. B. e E. Rodrigues 2001. Biologia da Conservação. Ed. Planta, Londrina.
- Ricklefs R., Relyea R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan.
- Rocha, C. F. D. et al. 2006. Biologia da Conservação – Essências. Rima, Ribeirão Preto.
- Townsend, C. R., M. Begon e J. L. Harper 2006. Fundamentos em Ecologia. 2ªed. Artmed, Porto Alegre.